

**LEI MUNICIPAL Nº 1203, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, e dá outras providências.**

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 033/2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação ou termo de convênio com o estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Pavimenta, e dá outras providências, e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, no âmbito do Programa Pavimenta, visando a pavimentação asfáltica parcial da Rua 25 de Julho e da Avenida Hortêncio Flores.

**Parágrafo único** - O Município de Pontão buscará enquadramento no “EIXO B” do Chamamento Público lançado pelo Edital PP/RS n. 001/2021/SAAM, por ser município com até 20 mil habitantes.

**Art. 2º.** O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e a abrir crédito especial no valor repassado pelo mesmo, resultante do Convênio referido, para a execução da pavimentação disposta junto ao art. 1º desta Lei.

**Art. 3º.** O Poder Executivo também fica autorizado pela presente Lei a prestar eventual contrapartida, que poderão ser fixadas em recursos financeiros, bens ou serviços de valor economicamente mensurável, observado o percentual mínimo fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do inciso IV, do parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto n. 55.951, de 21 de junho de 2021.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

**VELTON VICENTE HAHN**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**